



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

PRORROGA MEDIDAS PARA  
ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM  
EM RAZÃO DO COVID - 19  
(CORONAVÍRUS), E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos Estaduais nsº 69.530/2020, 69.541/2020, 69.577/2020, 69.624/2020 e 69.700/2020, bem como a prorrogação das medidas de enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 003/2020, de 19 de março de 2020, que decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2020, de 23 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento do COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 005/2020, de 06 de abril de 2020, que declara situação de emergência de saúde no âmbito do Município de Belém.



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De forma excepcional, a manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Municipais anteriores, em relação ao enfrentamento e prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Município de Belém, intensificando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública anteriormente determinada.

**Art. 2º** - Ficam parcialmente suspensas as atividades de todas as secretarias municipais e seus órgãos, exceto os serviços de saúde e essenciais, durante o período de 21 de abril a 05 de maio de 2020, em horário corrido das 08h00min às 14h00min em serviço interno, sem atendimento ao público fora casos urgentes, até ulterior deliberação.

§ 1º - Caso possível, mediante orientação do respectivo secretário municipal, os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal exercerão suas atividades laborais em caráter "home office", a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos, durante o prazo estipulado no *caput*, participando, inclusive, de reuniões e comunicações telepresenciais.

§ 2º - Cada secretaria deverá manter a organização do cronograma de trabalho presencial e a suspensão das férias e licenças dos servidores, conforme determinado no Decreto Municipal nº 005, de 06 de abril de 2020.

§ 3º - Os servidores que se enquadram na exceção assegurada pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 003, de 19 de março de 2020, deverão comprovar através de documentos hábeis a necessidade de manutenção do seu afastamento.

**Art. 3º** - Mantem-se suspensas às atividades escolares da rede municipal de ensino até o dia 15 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

§ 1º - O período citado no *caput* se dá a título de antecipação de férias, a ser deduzido do



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

período de férias do meio do ano e de uma parte do período de férias do final do ano, conforme calendário letivo de 2020.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter as orientações de atividades escolares mínimas para permanência do processo de aprendizagem dos seus discentes, através do corpo docente e demais servidores da secretaria, nos moldes determinados pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/AL, 20 de abril de 2020.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**

Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município em 20 de abril de 2020 e publicado no mural desta prefeitura nesta mesma data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM

20 / 04 / 2020

Assinatura do responsável